



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.353.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA GUSTAVO DA COSTA MAIA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada Rua Gustavo Costa Maia, a Rua que fica de um lado da quadra 05 e do outro 08, no Bairro das Mansões.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de dezembro de 1981.

  
Dr. Maurício Pádua Souza

Prefeito Municipal